



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Senhor Secretário Municipal de Administração (Substituto), **LUCIANO MIYASHITA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 058/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 2306/2016 de 24/10/16.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **06/04/2017**, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 06/04/2017 a partir das 09:00h e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **06/04/2017** com início previsto para as **09h30min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

Recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e envelopes de proposta e habilitação: Até o dia 06/04/2017.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 do dia 06/04/2017.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 06/04/2017.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.*

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.003.938,30 (um milhão, três mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme estimativa de preços constante dos autos do **processo administrativo nº 058/2017.****

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10520/2002;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

A alínea “a” e “b” do item 2.2 encontram amparo na SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

à esfera de governo do órgão sancionador

- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- 4.5.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.6.** A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO III**, modelo de credenciamento.
- 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 5.2.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.2.1.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 5.2.2.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.2.2.1.** A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 5.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.
- 5.3.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA AS 09h30min do dia 06/04/2017
 NOME DA PROPONENTE:**



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA AS 09h30min do dia 06/04/2017
NOME DA PROPONENTE:**

5.4. A proposta deverá ser elaborada na planilha eletrônica disponibilizada junto a este edital, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5. Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6. As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. O preenchimento da proposta ocorrerá como segue:

a) Para as licitantes **ME/EPP: DEVERÃO** preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br) nomeado como “**Cota Aberta e Reservada - Anexo I**”, juntamente com o edital. Esta Planilha contemplará tanto os itens de cota aberta, quanto os itens de cota reservada para ME/EPP.

b) Para as licitantes que **NÃO SÃO ME/EPP: DEVERÃO** preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br) nomeado como “**Cota Aberta - Anexo II**”, juntamente com o edital. Esta Planilha contemplará **SOMENTE** os itens de cota aberta.

6.1.1. Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA**, salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

“xls” (Excel). **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA** devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

- 6.1.2.** Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.
- 6.1.2.1.** É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 6.1.3.** A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.
- 6.1.4.** O preenchimento da Planilha Eletrônica deverá ser feito conforme orientação, as células (campos) bloqueadas da Planilha Eletrônica não poderão ser alteradas. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.
- 6.1.5.** A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- 6.2.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.3.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.
- 6.4.** Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.
- 6.5.** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.6.** Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.8. As licitantes **OBRIGATORIAMENTE** deverão apresentar dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços:

a) DECLARAÇÃO em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data.** (Conforme modelo do **ANEXO X**);

b) DECLARAÇÃO de que a empresa reúne condições de apresentar em momento oportuno, caso declarada melhor oferta, 01 (uma) amostra do produto em conformidade com o **item 9** do Edital. (Conforme modelo do **ANEXO XIII**);

6.9. Prazo de garantia conforme **Item 16** do presente edital.

6.10. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.003.938,30 (um milhão, três mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**. Os licitantes deverão ofertar seus preços unitários, conforme praticado no mercado.

6.10.1. A Administração municipal irá comparar os preços ofertados com os valores apurados em sua pesquisa de mercado.

- Os **subitens 6.10 e 6.10.1** encontram amparo no Art. 3º da Lei 10.520/02 (fase preparatória do Pregão).

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1. Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas **alíneas “a” a “d”** deste **subitem 7.1.1** não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade; *
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade; *

**** As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.***

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- b) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- c.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:**

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.2) Caso algum índice do item 7.1.3 letra “c.1” do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado de sua proposta, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no **mínimo 01 (uma) certidão ou atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, semelhante ao licitado.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Conforme modelo do ANEXO V**);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**Conforme modelo do ANEXO VI**);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (**Conforme modelo ANEXO VIII**);
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato (**Conforme modelo ANEXO IX**).

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.2.2. A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 7.2.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 7.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.5. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.2.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

os estabelecimentos da empresa.

7.2.7. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 8.13** deste edital.

7.2.8. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1. Será feita a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas e recebidos pelo Pregoeiro os Envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes presentes. O Encerramento do credenciamento se dará com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Aberto o(s) envelope(s) proposta seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- e) Forem manifestamente inexequíveis;
 - f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.
- 8.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.3.1.** Para efeito de seleção será considerado o **preço por item**.
- 8.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.5.** Da quantidade total do item a ser licitada, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.7.** Os lances deverão ser formulados em **valores unitários**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.7.1.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes **microempresas e empresas de pequeno porte** preferência na contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.8.1.** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

- 8.8.1.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).
- 8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 8.8.1**.
- 8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 8.8**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 8.8.1** e **8.8.1.2**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o **subitem 8.8**, com vistas à redução do preço.
- 8.10. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 8.10.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.
 - 8.11.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
 - 8.11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
 - 8.11.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

- 8.11.4.** Considerada aceitável a oferta de menor preço e verificada a inexistência de sanções, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.12.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.12.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.12.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.13.** Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.13.1.** Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do **subitem 8.13** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.13.2.** A comprovação de que trata o **subitem 7.1.2** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.13.2.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.13.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- 8.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado **melhor oferta**.
- 8.15.** Todos as propostas e documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- 8.16.** Os envelopes não abertos, contendo os documentos de habilitação, ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante **30 (trinta) dias** após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão **inutilizados**.
- 8.17.** Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 8.18.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.19.** **Após o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será declarada a melhor oferta.**
- 8.20.** **A empresa declarada melhor oferta, deverá apresentar as amostras conforme item 9 deste edital.**
- 8.20.1.** **Constatado o atendimento do produto ofertado, o licitante será declarado vencedor e o item será adjudicado à empresa.**
- 8.20.2.** **O resultado da análise das amostras será divulgado em sessão pública a ser marcada e divulgada através do DOE.**
- 8.21.** Das sessões públicas deste Pregão, serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9. DAS AMOSTRAS

- 9.1.** As empresas detentoras das melhores ofertas deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item cotado, devidamente identificada(s) com o nome da empresa, de acordo com a especificação do **Anexo I**, **em até 05 (cinco) dias após a convocação pelo pregoeiro.**
- 9.2.** As amostras deverão estar dentro da embalagem original, não havendo **necessidade de ser apresentada a embalagem completa, e sim quantidade suficiente para realização de testes sensorial.**
- 9.3.** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital – **Anexo I**, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.
- 9.4.** Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes:



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

conformidade das especificações mínimas solicitadas no **Anexo I**, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, segurança e teste sensorial que avaliará (sabor, cor e textura). Todos os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.

- 9.5.** O teste sensorial deverá ser realizado por uma equipe de 10 a 15 pessoas, composta por: nutricionistas da rede municipal e pessoas maiores de 21 anos que participem da comunidade ou setores da Prefeitura, devidamente registradas como membros da equipe de avaliação sensorial em processo licitatório. Para ser considerado aprovado, 85% dos membros deverão aceitar o produto após avaliarem sabor, cor e textura de cada item. Após, será elaborado relatório de avaliação sensorial assinado por todos os membros e pelo nutricionista responsável técnico. Poderão acompanhar os testes representantes da empresa devidamente credenciado para tal.
- 9.6.** Caso a empresa primeira colocada seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação e a amostra apresentada, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.
- 9.7.** Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item reprovado.

9.8 - Os produtos ofertados devem estar de acordo com a legislação vigente.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 10.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.
- 10.4.** As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por e-mail, desde que o seu original seja encaminhado à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do e-mail.
- 10.5.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.
- 11.8. **A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM.**

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (ANEXO XII)** e **Ata de Registro de Preços (ANEXO II)**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.
- 12.3. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**.
- 12.4. O não cumprimento do disposto no **subitem 12.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 20** deste Edital.

- 12.4.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.4.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 12.5.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 12.5.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:
- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
 - b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1. - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias interessadas e as entregas poderão ser realizadas parcialmente, conforme indicação desta.

14.2. - Dos locais de entrega:

Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Corpo de Bombeiros	Av. Marginal Presidente Castelo Branco nº 2179 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Miguel Aby-Azar, 135 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Esportes	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
Secretaria Municipal de Finanças	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
Fundo Social de Solidariedade	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito e Dependências	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Municipais	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Obras Planejamento	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Saúde	Rua São Paulo, 111 - Vila Fátima - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Trânsito	Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 996, Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034

14.2.1. - Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja mudança dos endereços constantes do **subitem 14.2.**

14.3. - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

14.4. - O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

14.5. - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

14.6. - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** e amostras apresentadas, **com prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade de mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega.**

14.6.1. – No ato da entrega, somente serão aceitos produtos nas unidades de medidas estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** do edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e comparação com as marcas aprovadas. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 14** deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- 15.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b)** Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d)** Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16. DA GARANTIA DO MATERIAL

- 16.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- 16.2.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO). Aplicam-se, inclusive, as regras dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 17.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- 17.3.** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 17.4.** As datas relacionadas no **subitem 17.3** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- 17.5.** A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.
- 17.6.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 17.7.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

18. DO REAJUSTE

- 18.1.** Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inc. II e §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 18.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao **FORNECEDOR** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

19. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DOS DIREITOS:

- 19.1.1.** Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

19.2. DAS OBRIGAÇÕES:

19.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

19.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

objeto licitado;

- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços, facultada a supressão além desse limite.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:
 - 20.1.1.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
 - b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- 20.2.** Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 20.3.** Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- 20.4.** A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
 - b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 20.4.1.** As mesmas sanções serão aplicadas à empresa que:
- a) devidamente convocada a apresentar amostras, deixar de apresentá-las no prazo estipulado;
- 20.5.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
 - c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- 20.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
- 20.7.** Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 20.1.1 alíneas “c” e/ou “d”**.
- 20.8.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 20.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.
- 20.9.1.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- 20.9.2.** A sanção estabelecida no **subitem 20.1.1 alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 20.10.** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 20.10.1.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 20.10.2.** Na impossibilidade da aplicação do **subitem 20.10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.
- 20.11.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

21.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** do **subitem 21.4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

21.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

prejuízo das sanções penais cabíveis;

- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, **sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.**

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 22.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 22.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.
- 22.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 22.6. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.
- 22.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 22.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA;**
- ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR AMOSTRA EM MOMENTO OPORTUNO.**

Registro, 17 de março de 2017.

LUCIANO MIYASHITA

Secretário Municipal de Administração - Substituto

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, OBSERVAR O DISPOSTO NO ITEM 6 E SUBITENS DO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	Tipo Cota
1	SOJA EM GRÃO - Pct 1KG	200,0000	KG	Aberta
2	BATATA PALHA. Composição: Batata natural, gordura de palme sal refinado. Embalagem com 80gr.	50,0000	PCT	Aberta
3	UVA PASSA. Composição: Uva escura sem semente. Embalagem com 100gr	50,0000	PCT	Aberta
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - Composição: cacau, açúcar e aroma natural de baunilha, acondicionado em lata ou pacote de 400 gramas, com data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	1250,0000	LATA	Aberta
5	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS - Composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), maltodextrina, leite em pó, extrato de malte, sal, ferro, zinco, vitaminas A,C,B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	680,0000	KG	Aberta
6	AÇÚCAR REFINADO - Pacote de 01 kg com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de polietileno atóxico, reembalado em fardo de 10 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	10264,0000	KG	Aberta
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - Natural (steviosídeos). Embalagem com 200 ml, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	429,0000	UN	Aberta
8	ALIMENTO COM SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS- FONTE DE CÁLCIO – DIVERSOS SABORES - ingredientes: açúcar, extrato de soja, acidulante, maltodextrina, polpa de fruta, aromatizantes, corantes, vitaminas A, C, B2, B3, B6, D e mineral cálcio. Embalagem primária: saco de polietileno, opaco, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300,0000	KG	Aberta
9	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA - O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: pacote de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	580,0000	UN	Aberta
10	AMENDOIM SEM CASCA - Pacote com 500 gramas	350,0000	PCT	Aberta
11	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - Pacote de 5 kg. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros no mínimo de 80%, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4808,0000	PCT	Aberta

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

12	ATUM RALADO - Ingrediente: atum, óleo comestível, caldo vegetal e sal. Embalagem primária: lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 170 gramas, peso líquido drenado 120 gramas, Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1200,0000	LATA	Aberta
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, sem açúcar. Contendo Glúten. Embalagem primária: caixa com 250 gramas. Validade mínima de 8 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	770,0000	UN	Aberta
14	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, de primeira qualidade, embalagem de 500 ml.	800,0000	UN	Aberta
15	AZEITONAS VERDES - primeira qualidade, com data de validade superior a 01 ano a partir da entrega, embalagem com aproximadamente 300 gr.	800,0000	UN	Aberta
16	BATATA EM FLOCOS - ingrediente: batata desidratada em flocos, não contendo glúten. Embalagem primária: saco metalizado de polietileno, resistente, fechado hermeticamente por termosoldagem, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300,0000	PCT	Aberta
17	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - Composição: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante e aromatizante, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparente, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 300 gramas de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2800,0000	PCT	Aberta
18	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - Composição: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, estabilizante ou emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: sacos metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 200 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1450,0000	PCT	Aberta
19	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - composição: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, estabilizante ou emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), acidulante e ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: sacos metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1700,0000	PCT	Aberta
20	BISCOITO DOCE - TIPO MANTEIGA - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: sacos metalizados, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 200 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2750,0000	PCT	Aberta
21	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar, fermentos biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico, contendo glúten. Embalagem primária: sacos metalizados, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 200 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá conter soro de leite ou leite em pó.	2400,0000	PCT	Aberta
22	CALDO DE CARNE - Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, carne em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, inosinato de sódio, aipo, cúrcuma e corante natural caramelo, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	385,0000	PCT	Aberta
23	CALDO DE GALINHA - Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, carne de galinha em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, inosinato de sódio, aipo, cúrcuma e corante natural caramelo, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	385,0000	PCT	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

24	CEREAIS MATINAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, mix de vitaminas e minerais (Vit. B1, B2, B6, B12, C, D, PP, ácido fólico, biotina, ferro e zinco), contendo glúten. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso liquido pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600,0000	PCT	Aberta
25	CHÁ DE CAMOMILA - 100% natural, caixa de aproximadamente 15 gramas, com quinze saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	460,0000	CX	Aberta
26	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	460,0000	CX	Aberta
27	CHÁ DE ERVA DOCE - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	460,0000	CX	Aberta
28	CHÁ DE HORTELÃ - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	460,0000	CX	Aberta
29	CHÁ PRETO 100% NATURAL - Tipo "Orange Pekoe". Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes atóxicos, contendo 250 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	960,0000	UN	Aberta
30	CHOCOLATE GRANULADO - Escuro pacote com 500 gramas	460,0000	PCT	Aberta
31	COCO RALADO SECO PURO - De baixo teor de gordura, branco, puro, sem qualquer adição, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidade, sem parasitos e sem larvas. Validade mínima de 09 (Nove) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primaria: pacote de polietileno atóxico, contendo 100 gramas.	1130,0000	PCT	Aberta
32	COLORIFICO - Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primaria: saco plástico flexível, atóxica com peso de 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	225,0000	KG	Aberta
33	COMPOSTO LACTEO COM FLOCOS DE MORANGO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS - Sabor Morango. Composição: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, morango desidratado em flocos, aromatizantes, espessante carboximetilcelulose, corante natural cúrcuma em pó, vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não contendo glúten. Embalagem primaria: saco de polietileno leitoso, flexível e resistente, fechado por termosoldagem. Peso liquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	400,0000	KG	Aberta
34	COOKIES INTEGRAIS COM GOTAS CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primaria: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termosoldagem, pacote com 500 gramas . Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1600,0000	PCT	Aberta
35	CREME DE LEITE - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, com o mínimo de 25% de teor de gordura. Embalagem primaria: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso liquido de 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1600,0000	UN	Aberta
36	DOCE DE GOIABA - tipo goiabada caseira, acondicionado em embalagem de 500 Gr, com data de fabricação e validade estampadas no produto	650,0000	LATA	Aberta
37	DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO - Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, aroma idêntico ao de baunilha. Embalagem primaria: lata ou pote plástico atóxico de 400 gramas . Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750,0000	UN	Aberta
38	ERVILHA PARTIDA SECA 100% NATURAL - Ervilhas verdes. Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes, atóxico, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250,0000	UN	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

39	ERVILHA REIDRATADA - em conserva de salmoura, acondicionada em lata de aproximadamente 200 gr. De peso líquido de 200 gr peso drenado, com data de validade de 01 ano estampada no produto.	1300,0000	UN	Aberta
40	ESSENCIA DE BAUNILHA - Ingredientes: água, álcool, corante caramelo e vanilina, não deve conter glúten. Embalagem primária: frasco transparente atóxico, contendo 30 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	502,0000	UN	Aberta
41	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação, será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem primária: lata abre/fácil ou Tetra Pak, atóxica, resistente, com peso aproximadamente de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1850,0000	UN	Aberta
42	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES - Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido a nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado contendo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	810,0000	KG	Aberta
43	FARINHA DE ROSCA - de primeira qualidade, pacote com 500 gr.	560,0000	UN	Aberta
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pacote com 01 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primária: saco plástico transparente atóxico, termossoldado. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3225,0000	KG	Aberta
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO - Saca com 50 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primária: saco de rafia trançado ou saco de rafia trançado laminado internamente com polietileno. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	455,0000	SC	Aberta
46	FARINHA LÁCTEA OU FARINHA DE CEREAIS - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primária: refil com aproximadamente 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600,0000	UN	Aberta
47	FERMENTO BIOLÓGICO - Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primária: saco de polietileno, contendo aproximadamente 10 gramas, fechada hermeticamente por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1090,0000	UN	Aberta
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1120,0000	LATA	Aberta
49	FLOCOS DE CEREAIS - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Embalagem primária: lata contendo 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	500,0000	UN	Aberta
50	FUBÁ - primeira qualidade, embaladas em pacote de 500 gramas cada.	150,0000	PCT	Aberta
51	FUBÁ MIMOSO - Pacote com 1 kg. Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	765,0000	KG	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

52	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primária: caixa com aproximadamente 85 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	3500,0000	CX	Aberta
53	GELATINA EM PÓ, VEGETAL, INCOLOR, SEM SABOR - Embalagem primária: pacotes com aproximadamente 12 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1010,0000	PCT	Aberta
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - Embalagem de 400 gramas, aluminizada, origem exclusivamente nacional. Ingredientes: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, ferro e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	815,0000	KG	Aberta
55	LENTILHA SECA 100% NATURAL - Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, termossoldado, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	150,0000	PCT	Aberta
56	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETTI - Ingredientes: sêmola de trigo, com ovos, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1200,0000	PCT	Aberta
57	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Ingredientes: sêmola de trigo, com ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1150,0000	PCT	Aberta
58	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum, contendo pró-Vitamina A, adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	400,0000	PCT	Aberta
59	MACARRÃO VEGETAIS C/ MOLHO DE FRANGO - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura em pó, espinafre em pó, tomate em pó, óleo vegetal, estabilizante, carne de frango desidratada, sal, proteína texturizada de soja, salsa em flocos, alho em pó, cebola em pó, aroma artificial e corantes naturais, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, peso líquido pacote de aproximadamente 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300,0000	KG	Aberta
60	MAIONESE - Emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substância comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro, pote plástico ou caixa tetra pak atóxico, contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	919,0000	UN	Aberta
61	MARGARINA VEGETAL com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma. Teor de 80% de lipídios. Deve conter, no máximo, 60 mg de sódio na porção de 10g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, contendo 500 gramas.	1502,0000	UN	Aberta
62	MARGARINA VEGETAL LIGHT - Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidante e corante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, com 500 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	400,0000	UN	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

63	MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 - Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1200,0000	PCT	Aberta
64	MILHO REIDRATADO em conserva de salmoura, lata com aproximadamente 200 grama de peso.	1200,0000	UN	Aberta
65	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou albumina em pó, gordura vegetal hidrogenada ou emulsificada, linhaça, amido de milho, aroma artificial de abacaxi, fermento químico, sal, corante natural, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	605,0000	PCT	Aberta
66	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina de ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1190,0000	PCT	Aberta
67	MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - Ingredientes: açúcar, leite integral, milho canjicado desidratado, amido, castanha do Pará, maltodextrina, aromatizantes, antioxidantes, acidulantes e ferro. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado de baixa densidade, pacote de 01kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	610,0000	KG	Aberta
68	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, aroma idêntico de salada de frutas, espessante natural goma guar, sal, corantes artificiais, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais ferro, cálcio e ferro, não contendo glúten. Embalagem primária: saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem, pacote contendo 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	260,0000	PCT	Aberta
69	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS - Somente com adição de água - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, leite, cacau, ovo, flocos de morango cristalizado, sal emulsificantes, estabilizante goma xantana, fermento químico, aroma natural de baunilha e chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote com 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	310,0000	PCT	Aberta
70	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - Composição: amido modificado, gordura vegetal, condimentos preparados sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, anti umectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó, e sal. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, peso líquido: pacote com 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2120,0000	PCT	Aberta
71	MOLHO DE SOJA - tipo shoyu, frasco com 900 ml.	160,0000	UN	Aberta
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1208,0000	UN	Aberta
73	ORÉGANO - Embalagem primária: pacote com 8 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	550,0000	PCT	Aberta

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

74	PÃO DE FORMA OU PARA SANDUICHE - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com 500 g. Validade mínima de 12 (doze) dias.	2270,0000	PCT	Aberta
75	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de soja integral, fermentos químicos, mel, leite em pó, fermento químico, soro de leite em pó, especiarias, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha, emulsificantes e conservantes. Embalagem primaria: filme de polipropileno transparente laminado com polipropileno perolizado, pacote com 200 gramas. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1100,0000	PCT	Aberta
76	PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com aproximadamente 500 g. Validade mínima de 09 (nove) dias.	400,0000	PCT	Aberta
77	PÃO TIPO BISNAGUINHA - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, deve também conte em sua composição ovos, gordura vegetal e leite integral. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com 300 g. Validade mínima de 15 (quinze) dias.	1130,0000	PCT	Aberta
78	PÓ P/ PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, leite em pó, concentrado protéico do soro do leite, cacau, maltodextrina, farinha de arroz, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aromatizantes naturais. Embalagem primaria: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente fechado por termossoldagem, pacote contendo de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300,0000	PCT	Aberta
79	POLPA DE TOMATE - Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem primária: caixa Tetra Pak, com aproximadamente 520 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1250,0000	UN	Aberta
80	QUEIJO RALADO - tipo parmesão, acondicionado em pacote com 50 gr.	770,0000	UN	Aberta
81	REFRESCO EM PÓ - sabores Variados, pacote com aproximadamente 35 gramas	3400,0000	PCT	Aberta
82	SAGU - TIPO PÉROLA - Fabricadas a partir de matérias primas limpas. Isento de matéria terrosa e parasita, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais, com no Maximo 14% de p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	510,0000	UN	Aberta
83	SAL REFINADO - Iodado, beneficiado, isenta de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: pacote com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	705,0000	KG	Aberta
84	SALSICHA EM CONSERVA - acondicionada em lata com 180 gramas, com data de validade e fabricação.	600,0000	LATA	Aberta
85	SARDINHA - em óleo comestível, acondicionada em lata de 165gr. de peso drenado	2400,0000	LATA	Aberta
86	SEQUILHOS - DIVERSOS SABORES - Ingredientes: amido de milho, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal, ovos, sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem pacote com 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1100,0000	UN	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

87	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Ingrediente: água, suco de abacaxi concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2290,0000	UN	Aberta
88	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - Ingredientes: água, suco de goiaba concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2290,0000	UN	Aberta
89	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Ingredientes: água, suco de maracujá concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e anidrido sulforoso, acidulante pectina cítrica, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2290,0000	UN	Aberta
90	SUCO LIGHT NECTAR DE FRUTA - vários sabores, composição: água, suco concentrado e polpa de fruta, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais e aromas naturais de fruta. Embalagem primária: caixa Tetra Pak com 01 litro, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1050,0000	LT	Aberta
91	SUCO NECTAR DE FRUTA - vários sabores, composição: água, suco concentrado de polpa de fruta, açúcar e aromas naturais de fruta. Embalagem primária: caixa Tetra Pak com 200 ml, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1250,0000	UN	Aberta
92	TEMPERO ALHO E SAL - Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	330,0000	UN	Aberta
93	VINAGRE BRANCO - Frasco de 750 ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	500,0000	UN	Aberta
94	GELÉIA DE FRUTA - Ingredientes: fruta inteira ou em pedaços, açúcar, podendo conter pectina e acidulante ácido cítrico. Deve conter, no mínimo, 50% de fruta na composição, isento de pedúnculo, casca, material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações, nem corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária: pote de vidro com tampa de folha de flandres, hermeticamente vedado, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1360,0000	UN	Aberta
95	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ COM AVEIA ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, farinha de arroz, farinha de aveia, amido, extrato de malte, sais minerais, vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, niacina, ácido pantotênico, aromatizante, contendo glúten. embalagem primária: saco metalizado contendo aproximadamente 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250,0000	UN	Aberta
96	MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE CARNE E LEGUMES E FERRO - Composição: arroz parboilizado, sal, gordura vegetal hidrogenada, carne bovina desidratada, proteína texturizada de soja, legumes desidratados, condimentos e ferro, não contendo glúten, embalagem primária: saco metalizado de poliéster e polietileno, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01kg. validade de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias de entrega do produto.	200,0000	KG	Aberta
97	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS SABORES VARIADOS - Ingrediente: proteína texturizada de soja e óleo vegetal, aroma natural (vários sabores). Embalagem primária: saco de polietileno metalizados, resistente, fechado por termossoldagem com aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200,0000	PCT	Aberta
98	CACAU EM PÓ - Rico em proteínas e em cálcio e fonte de ferro, pacote com 500 gramas.	250,0000	PCT	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

99	BANHA SUINA REFINADA - Pacote de 01kg. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias e fabricação não superior a 30 (trinta)	100,0000	PCT	Aberta
100	BISCOITO, tipo CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Validade mínima de 8 meses. Embalagem primária: embalado individualmente com 25 a 30 g. Embalagem secundária caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente.	11290,0000	UN	Aberta
101	BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho. Validade mínima de 8 meses. Embalagem primária: embalado individualmente com 8 a 10 g. Embalagem secundária caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente.	11190,0000	UN	Aberta
102	CHOCOLATE EM PÓ - 100% CACAU. Composição: cacau em pó, aromatizantes e açúcar. Embalagem com 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	100,0000	PCT	Aberta
103	ACHOCOLATADO DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Composição: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes, aromatizante e antiemético, não contendo glúten. Embalagem primária: pote de plástico atóxico ou lata contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	300,0000	UN	Aberta
104	CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC - Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	8380,0000	KG	Aberta
105	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO .Composição: Embalagem com 04 tabletes de 15gr embalados um a um e protegidos por embalagem plástica. Validade mínima de 45 dias.	50,0000	PCT	Aberta
106	CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA, natural.Pacote com 100gr. Validade mínima de 06 meses.	50,0000	PCT	Aberta
107	CEREJA EM CALDA - TIPO COMPOTA. Composição: cereja, açúcar, aroma artificial de marrasquino e corante vermelho, 100gr drenado. Validade mínima de 06 meses.	50,0000	UN	Aberta
108	FRUTAS CRISTALIZADAS CORTADAS EM CUBOS. Composição: Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar, regulador de acidez ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio. Embalagem com 100gr	50,0000	PCT	Aberta
109	IOGURTE - SABORES DIVERSOS. Embalagem flexível e reciclável de 120gr a 150gr, tipo bisnaga, reembalados em fardos de 50 unidades.	1000,0000	UN	Aberta
110	IOGURTE NATURAL 170gr. Composição: leite reconstituído integral e fermento lácteo. Validade mínima de 03 meses.	100,0000	UN	Aberta
111	MASSA PARA PASTEL. Composição: Farinha de trigo especial, sal refinado, margarina, amido de milho, conservante e sem glúten. Embaladas com folhas de plástico e reembaladas em embalagem plástica contendo 500gr. Validade mínima de 45 dias.	300,0000	RL	Aberta
112	CHOCOLATE EM PÓ - 50% CACAU. Composição: cacau em pó, aromatizante e açúcar. Embalagem com 200gr. Validade de no mínimo 6 meses.	100,0000	PCT	Aberta
113	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. Composição: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses.	200,0000	UN	Aberta
114	BARRA DE CHOCOLATE AMARGO. Composição: Açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, lecitina de soja (emulsificante), poliglicerol polirricinoleato (emulsificante) e aromatizante	150,0000	UN	Aberta
115	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO. Composição Açúcar, licor de cacau, gordura vegetal, leite em pó, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses.	150,0000	UN	Aberta
116	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. Composição: manteiga de cacau, leite em pó, açúcar, lecitina e essência de baunilha. Embalagens com 01 Kg. Validade mínima de 06 meses.	150,0000	UN	Aberta
117	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Validade mínima de 06 meses.	50,0000	KG	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

118	BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE. Composição: Açúcar, gordura vegetal fracionada, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Indicado para banhar bombons e fazer casquinhas de chocolate. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante.	30,0000	UN	Aberta
119	POLVILHO AZEDO. Grupo I, fécula de mandioca, textura fina Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 meses.	150,0000	PCT	Aberta
120	POLVILHO DOCE. Grupo I, fécula de mandioca, textura granulada e azeda. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 meses	150,0000	PCT	Aberta
121	CANELA EM PAU. Composição: casca de canela e pedaços de canela em pau. Embalagens 20gr. Validade mínima de 06 meses	150,0000	PCT	Aberta
122	CANELA EM PÓ. Composição :canela moída. Embalagens de 30gr.	150,0000	PCT	Aberta
123	GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Composição: sal sódico do ácido glutâmico. Embalagem com 100gr	100,0000	UN	Aberta
124	SELETA DE LEGUMES. Composição: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem com 200gr. Validade mínima de 06 meses	750,0000	PCT	Aberta
125	CRAVO DA ÍNDIA. Composição. Flor de cravo da Índia seca. Pacote com 30gr. Validade mínima de 06 meses.	150,0000	UN	Aberta
126	GOTAS DE CHOCOLATE. Composição: chocolate em formato arredondado com uma base achatada em forma de gotas medindo 01 cm de diâmetro. Validade mínima de 12 meses	50,0000	PCT	Aberta
127	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, utilizado para o preparo de pães, massas, bolos e salgados, tortas, coberturas e frituras. Embalagens com 500gr. Validade de 12 meses.	50,0000	PCT	Aberta
128	MANTEIGA COM SAL. Composição: gordura de origem animal, leite de vaca, lactose, água, sal e rica em gordura saturada. Validade mínima de 06 meses	50,0000	POTE	Aberta
129	MANTEIGA SEM SAL. Composição: gordura de origem animal, leite de vaca, lactose, água e rica em gordura saturada. Validade mínima de 06 meses	50,0000	POTE	Aberta
130	AÇUCAR MASCAVO. Açúcar não refinado, natural e livre de produtos químicos produzido a partir do caldo da cana recém extraído da cana-de-açúcar, bruto e escuro. Embalagens com 1 kg. Validade mínima de 06 meses.	50,0000	KG	Aberta
131	AÇUCAR IMPALPÁVEL. Composição: Açúcar e Amido de milho. Pacotes com 500gr. Validade 06 meses.	50,0000	PCT	Aberta
132	AÇUCAR DE CONFEITEIRO. Composição: açúcar mais fino que o refinado, podendo ou não ter como aditivo o amido ou fosfato de cálcio, utilizado no preparo de coberturas e favorece a fixação sobre pães e doces. Pacotes de 01kg, validade de 12 meses.	50,0000	KG	Aberta
133	SAL MARINHO. Composição: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiúmectante, ferrocianeto de sódio, embalagem com 01 kg e validade de 12 meses	20,0000	KG	Aberta
134	LEITE CONDENSADO LIGHT. Composição: leite condensado desnatado, açúcar e lactose. Embalagem 395gr, validade 12 meses	50,0000	UN	Aberta
135	LEITE CONDENSADO DIET. Composição: Leite integral, edulcorante natural sorbitol, estabilizante citrato de sódio, conservador sorbato de potássio, espessantes (goma carragena e goma xantana) e edulcorante artificial sucralose. Não contém glúten. Embalagem com 200gr.	50,0000	UN	Aberta
136	CÔCO RALADO LIGHT. Pacote com 200gr, Validade de no mínimo 06 meses.	100,0000	UN	Aberta
137	CÔCO RALADO DIET. Pacote com 200gr. Validade de no mínimo 6 meses.	100,0000	UN	Aberta
138	CÔCO RALADO INTEGRAL. Pacote com 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	100,0000	UN	Aberta
139	ARROZ ÁRBÓREO. Composição: arroz italiano (grão médio (entre 5 e 6 mm) com enorme capacidade de absorção. Pacote com 01Kg. Validade de no mínimo 06 meses	30,0000	KG	Aberta
140	FEIJÃO BRANCO. Pacote com 01Kg. Validade de no mínimo 06 meses.	20,0000	KG	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

141	GELATINA EM PÓ DIET. Composição: Produto com redução de pelo menos um dos componentes do produto convencional como açúcar, carboidrato, sódio, glúten entre outros. Especificação de produto diet na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses. Peso de 12 a 35gr.	100,0000	UN	Aberta
142	GELATINA EM PÓ LIGHT. Composição: Produto com redução de pelo menos 25% dos componentes presentes na composição do produto convencional como açúcar, gorduras, colesterol, sódio entre outros. Especificação de produto Light na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso de 12 a 35gr.	100,0000	UN	Aberta
143	LEITE CONDENSADO DESNATADO. Composição: Produto 0% de nata em sua composição. Especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. 395gr.	100,0000	UN	Aberta
144	LEITE EM PÓ DESNATADO. Composição: Produto 0% de nata em sua composição. Especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. 400gr.	100,0000	PCT	Aberta
145	LEITE DE CÔCO LIGHT. Composição: Leite de côco padronizado para 09 a 11% de gordura, sem glúten. Especificação de produto light na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. de 200ml.	100,0000	FRASC	Aberta
146	LEITE DE CÔCO. Composição: Produto obtido à partir da trituração e prensagem das amêndoa ou polpa albuminosa do côco maduro com ácidos graxos, rico em vitaminas e gordura saturada. Peso 200ml. Validade de no mínimo 06 meses.	200,0000	FRASC	Aberta
147	ALCAPARRAS. Composição: botão da alcaparreira, verde, aromático e de sabor peculiar, conservado em vinagre, usado em condimentos com grandes propriedades digestivas. Peso 100gr e validade de no mínimo 06 meses.	20,0000	FR	Aberta
148	AMARANTO EM FLOCOS 250gr. Composição: Cereal rico em vitaminas (principalmente A e C) e minerais, como cálcio, ferro, zinco e potássio. Peso aprox. 150gr. Validade de no mínimo 06 meses.	20,0000	PCT	Aberta
149	AMEIXA SECA - SEM CAROÇO. Composição: Ameixa seca sem caroço tenra e conservante corbato de potássio. Peso 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	50,0000	EMBAL	Aberta
150	AMEIXA SECA. Composição: Ameixa seca sem caroço tenra e conservante corbato de potássio. Peso 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	50,0000	EMBAL	Aberta
151	AZEITONA - SEM CAROÇO. Composição: Azeitonas verdes em salmoura e selecionadas. Peso 200gr e validade de no mínimo 06 meses.	50,0000	EMBAL	Aberta
152	AZEITONA PRETA - SEM CAROÇO. Composição: Azeitonas Pretas em salmoura e selecionadas. Peso 200gr e validade de no mínimo 06 meses.	30,0000	EMBAL	Aberta
153	CREME DE LEITE LIGHT. Composição: creme de leite, leite em pó desnatado, exsante goma xantana e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio, sem glúten. Peso de 200gr e validade de no mínimo 06 meses	50,0000	UN	Aberta
154	ÓLEO DE GIRASSOL. Composição: óleo extraído da semente de girassol e rico em ômega3. Peso de 900ml e validade de no mínimo 06 meses.	30,0000	UN	Aberta
155	ÓLEO DE CANOLA. Composição: óleo extraído de planta da família das crucíferas, deve conter menos de 2% de ácido erúico e deve apresentar micromoles e glucosinolatos. Rico em ômega3. Peso 900ml e validade de no mínimo 06 meses	30,0000	UN	Aberta
156	ÓLEO COMPOSTO. Composição: Óleo obtido pela mistura de dois ou mais óleos vegetais com por exemplo óleo de oliva e soja, oliva e girassol entre outros. Peso 200ml e validade de no mínimo 06 meses.	30,0000	UN	Aberta
157	PALMITO EM CONSERVA. Composição: Palmito pupunha, água, sal e ácido cítrico. Peso 200ml e validade de no mínimo 06 meses	100,0000	FRASC	Aberta
158	PIMENTA ROSA EM GRÃOS. Composição: Pimenta rosa seca e sabor sem ardor. Peso aprox. 30gr	50,0000	PCT	Aberta
159	PIMENTA BRANCA EM GRÃOS. Composição: Pimenta preta madura sem casca. Peso aprox. 30gr	50,0000	PCT	Aberta
160	QUEIJO PARMESÃO RALADO LIGHT. Composição: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Especificação de produto light na embalagem. Peso de 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	20,0000	PCT	Aberta
161	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL. Composição: suco de uva integral, sem adição de açúcar, água ou corantes. Peso 500ml e validade de no mínimo 12 meses.	20,0000	FR	Aberta



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

162	IORGUTE DESNATADO. Composição: leite integral e fermento láctico. Peso de 170gr e validade de no mínimo 06 meses	10,0000	UN	Aberta
163	QUEIJO MINAS LIGHT. Composição: leite pasteurizado semidesnatado, concentrado proteico, cloreto de sódio e cloreto de cálcio. Peso de aprox. 200gr	10,0000	UN	Aberta
164	RICOTA. Composição: Ricota fresca, soro de leite, leite pasteurizado desnatado e cloreto de cálcio. Peso de aprox. 300gr	30,0000	UN	Aberta
165	CREME DE LEITE DESNATADO. Composição: creme de leite sem nata do leite em sua composição. Peso aprox. 395gr e especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses	50,0000	UN	Aberta
166	PÁPRICA PICANTE. Composição: Produto feito a partir do pimentão doce, seco e moído com semente. Peso de aprox. 30gr	50,0000	PCT	Aberta
167	PÁPRICA DOCE. Composição: Produto feito a partir do pimentão doce, seco e moído sem semente. Peso de aprox. 30gr	50,0000	PCT	Aberta
168	COMINHO. Composição: Cominho desidratado e moído. Peso de aprox. 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	50,0000	PCT	Aberta
169	AÇAFRÃO. Composição: Produzido através da raiz seca e moída da cúrcuma. Peso aprox. 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	50,0000	PCT	Aberta
170	LIGA NEUTRA PARA SORVETE. Composição: Açúcar, amido de milho, antiemectante, aromatizantes e corantes. Embalagem com 100gr.	30,0000	EMBAL	Aberta
171	EMULSIFICANTE PARA SORVETE. Composição: água potável, emulsificante, propileno glicol, estabilizantes e conservantes. Embalagens com 200gr.	30,0000	EMBAL	Aberta
172	CHÁ MATE. Composição: erva mate. Embalagem com 250gr. Validade de no mínimo 06 meses	150,0000	PCT	Aberta
173	VINAGRE DE MAÇA. Composição: Ácido acético, vitamina B12 e ácido fólico. Embalagem com 750ml. Validade de no mínimo 06 meses.	30,0000	FR	Aberta
174	PIMENTA PRETA EM GRÃOS. Composição: Pimenta preta seca ao sol e com casca. Peso aprox. 30gr	50,0000	PCT	Aberta
175	AÇÚCAR REFINADO - Pacote de 01 kg com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de polietileno atóxico, reembalado em fardo de 10 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3421,0000	KG	Reservada
176	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - Pacote de 5 kg. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros no mínimo de 80%, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termosoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1603,0000	PCT	Reservada
177	FUBÁ - primeira qualidade, embaladas em pacote de 500 gramas cada.	50,0000	PCT	Reservada
178	MAIONESE - Emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substância comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro, pote plástico ou caixa tetra pak atóxico, contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	306,0000	UN	Reservada
179	MARGARINA VEGETAL com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma. Teor de 80% de lipídios. Deve conter, no máximo, 60 mg de sódio na porção de 10g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, contendo 500 gramas.	501,0000	UN	Reservada
180	MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 - Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termosoldado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	400,0000	PCT	Reservada



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

181	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	403,0000	UN	Reservada
182	TEMPERO ALHO E SAL - Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	110,0000	UN	Reservada
183	SELETA DE LEGUMES. Composição: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem com 200gr. Validade mínima de 06 meses	250,0000	PCT	Reservada

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 2306/2016 de 24/10/16, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2017** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013. As quantidades estimadas servem

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias interessadas e as entregas poderão ser realizadas parcialmente, conforme indicação desta.

Dos locais de entrega:

Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Corpo de Bombeiros	Av. Marginal Presidente Castelo Branco nº 2179 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Miguel Aby-Azar, 135 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/3822-5088.
Secretaria Municipal de Finanças	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
Fundo Social de Solidariedade	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP
Gabinete do Prefeito e Dependências	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Municipais	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Obras Planejamento	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Saúde	Rua São Paulo, 111 - Vila Fátima - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Trânsito	Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 996, Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034

Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja mudança dos endereços constantes do **subitem 14.2**.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** e amostras apresentadas, **com prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade de mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega.**

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

No ato da entrega, somente serão aceitos produtos nas unidades de medidas estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e comparação com as marcas aprovadas. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 14** do Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto da presente Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO). Aplicam-se, inclusive, as regras dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

As datas relacionadas no **subitem 17.3** do edital, poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inc. II e §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao **FORNECEDOR** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços:

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

3 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

4 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.1 - As mesmas sanções serão aplicadas à empresa que:

- a) devidamente convocada a apresentar amostras, deixar de apresentá-las no prazo estipulado;
- b) quando adjudicatária devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 12.5 alíneas “a” e/ou “b” (conforme o que lhe for adjudicado) ou apresentá-los de forma defeituosa.

5 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

7 - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no item 1.1 alíneas “c” e/ou “d”.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

9.2 – A sanção estabelecida no **item 1.1 alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.2 – Na impossibilidade da aplicação do **subitem 10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** citados acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 4** do Edital.

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, de de 2017.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 058/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 027/2017**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO. Declara ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Presencial nº 027/2017 - Registro de Preços.**

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Registro/SP, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.*

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO XII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): -----

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

ADVOGADO (S): -----

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, XX de XXXXXX de 2017.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: -----

E-MAIL INSTITUCIONAL: -----

E-MAIL PESSOAL: -----

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: -----

E-MAIL INSTITUCIONAL: -----

E-MAIL PESSOAL: -----

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR AMOSTRA EM MOMENTO OPORTUNO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Eu Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa declaro para os devidos fins que a empresa reúne condições de apresentar em momento oportuno, caso declarada melhor oferta, 01 (uma) amostra do produto em conformidade com o **item 9** do Edital.

Registro/SP, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000 Tel.: (13) 3828-1061 - www.registro.sp.gov.br - rafael.adm@registro.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: ____ ESTADO: ____ FONE:(-----) ____ FAX: (-----) _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE ____ 2017.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565 ou 13-3821-2591.

A não remessa do recibo exige a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____